

AVISO N.º 4
Contratação de Escola
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (PSICÓLOGO)
2018– 2019

Aviso de Abertura do Concurso - Horário N.º 11

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informam-se os psicólogos interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE, para exercer as funções no Agrupamento de Escolas de Mogadouro.

1. Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

2. Duração do contrato:

Ano escolar de 2018-2019.

3. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Mogadouro.

4. Número de horas:

35 horas semanais.

5. Caracterização das funções:

Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, prevenção e combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e apoio psicológico.

6. Requisito de admissão:

Licenciados em Psicologia, com inscrição obrigatória na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7. Formalização das candidaturas:

Através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar na área de Contratação de Escola, em www.dgae.min-edu.pt

8. Prazo para apresentação de candidatura:

Três dias úteis contados a partir da data de validação por parte da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

9. Critérios de seleção dos candidatos:

A) Avaliação do portefólio - ponderação 30%

B) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%

C) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%

9.1. Subcritérios de seleção para análise do portefólio:

A1. Experiência de trabalho em Agrupamentos TEIP. ----- 10

- Exp. > 4 anos ----- 10 pontos
- 1 ano < Exp. ≤ 4anos ----- 5 pontos
- Sem experiência ----- 0 pontos

A2. Área de especialização. ----- 10

- Psicologia clínica/educacional ----- 10 pontos
- Psicologia organizacional ----- 5 pontos
- Outras ----- 2 pontos

A3. Formação complementar em contexto escolar (nos domínios de orientação vocacional, educação sexual, educação especial, combate ao insucesso escolar). ----- 10

- Mais de 300 horas ----- 10 pontos
- De 100 até 300 horas ----- 5 pontos
- Até 99 horas: 2 pontos ----- 2 pontos

O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4 e a folha de rosto deverá ser **obrigatoriamente** a que está disponível na página eletrónica do agrupamento em <http://ae-mogadouro.pt>.

O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o endereço eletrónico, aem_demg@mail.telepac.pt, ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Mogadouro, sito na Rua Luís de Camões, nº5, 5200-279 Mogadouro.

A informação deve ser clara e inequívoca, permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

9.2 Subcritérios da entrevista de avaliação de competências

B1. Conhecimentos relativos às funções a desempenhar. ----- 8

B2. Trabalho desenvolvido em articulação com a CPCJ, equipa da Educação Especial e outras instituições. ----- 9

B3. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes. ----- 9

B4. Empenho e disponibilidade para se enquadrar no contexto escolar do Agrupamento. ----- 9

A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências determina a exclusão do concurso. A convocatória para a entrevista será feita por correio eletrónico.

9.3 Subcritérios do número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%

| SUBCRITÉRIOS | | PONTUAÇÃO |
|--------------|---|-----------|
| C1 | Mais de 10 anos de experiência | 35 |
| C2 | Mais de 6 anos a 10 anos de experiência | 25 |
| C3 | Mais de 1ano a 6 anos de experiência | 15 |
| C4 | Até 1 ano de experiência | 5 |

10. Ordenação dos candidatos

- Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios definidos nas alíneas A) e C) do n.º 9 deste aviso, sendo a lista divulgada na página do Agrupamento.
- A aplicação do disposto na alínea B) do n.º 9 deste aviso, é feita por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os cinco primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

11. Classificação final

- A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.
- Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - 1.º - Candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.
 - 2.º Candidato com maior pontuação na avaliação do portefólio.
 - 3.º Candidato com maior pontuação no critério da “experiência profissional”.

12. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente do Júri – Diretor do Agrupamento, Silvano António Cancela;
- b) Vogal efetivo – Subdiretor, Albino João Cordeiro Rodrigues;
- c) Vogal efetivo – Adjunta do Diretor, Jacinta do Rosário Castro Gamboa;
- d) Vogal suplente – Adjunto do Diretor, Luís Nuno Meirinhos Afonso;
- e) Vogal suplente – Adjunto do Diretor, Paulo Martinho Macário Bártolo.

13. Motivos de exclusão do concurso

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido.
- O não preenchimento da folha de rosto exigida no ponto 9.1 deste aviso;
- A apresentação de declarações falsas.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- A não comparência à entrevista.
- O não cumprimento das normas presentes.

14. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Mogadouro.

15. Disposições finais

- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Mogadouro, 12 de setembro de 2018

O Diretor,

Silvano António Cancela